

Boletim Informativo



PAINEIRA

Contadores & Advogados

CRC Nº 2SP 015608/09

(desde 1980)

"Toda uma equipe a seu serviço"

011- 22808877

9 8032-8696

www.paineiracontabilidade.com.br • paineira@paineiracontabilidade.com.br

Direção: Helio Batista dos Santos – Alexandre Batista dos Santos

Informativo Semanal Nº 639 – Ano IX – 06 de junho de 2022

Boa Semana!

PGFN AUMENTOU LIMITE PARA PARCELAMENTOS

QUE PODEM SER FEITOS SEM A EXIGÊNCIA DE

GARANTIAS: Desde o dia 6 de abril, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) aumentou de R\$ 1 milhão para R\$ 15 milhões o limite de valor de parcelamentos que podem ser feitos sem a exigência de garantias por meio da Portaria ME nº 2.923/22.

O parcelamento sem garantia poderá ser solicitado em até 60 parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior:

R\$ 100,00, quando o contribuinte for pessoa física ou quando se tratar de débito relativo a obra de construção civil, sob responsabilidade de pessoa física;

R\$ 500,00, quando o contribuinte for pessoa jurídica;

R\$ 10 reais para parcelamento de débitos de pessoa jurídica em recuperação judicial. No momento da adesão, o próprio Sistema de Negociações (SISPAR) faz o cálculo do valor das parcelas e informa a quantidade de parcelas disponíveis para escolha.

É importante ressaltar que os débitos apurados na forma do Simples Nacional possuem modalidade própria de parcelamento.

Rescisão automática

Contudo, o contribuinte deve se atentar nas regras que implicam rescisão automática, que são: A falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não;

A falta de pagamento de até duas parcelas, estando quitadas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento. No caso de rescisão, os pagamentos realizados serão amortizados no valor das inscrições que estavam parceladas.

Reparcelamento dos débitos

Um ponto importante é que também existe a opção de solicitar o reparcelamento dos débitos.

Para que a adesão seja aceita, é necessário o pagamento da primeira parcela equivalente a:

(a) 10% do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de somente um parcelamento anterior rescindido; ou

(b) 20% do total dos débitos consolidados, caso haja alguma inscrição com histórico de reparcelamento anterior.

Esses valores também são calculados automaticamente pelo SISPAR no momento da emissão do Darf da primeira parcela do reparcelamento.

Quem pode fazer o parcelamento sem garantias O pedido de parcelamento sem garantias poderá ser feito pelo contribuinte devedor principal ou pelo corresponsável incluído na inscrição em dívida ativa da União.

No caso de contribuinte pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser apresentado pelo responsável perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Para pessoas jurídicas que tenham os atos constitutivos baixados, o parcelamento poderá ser realizado em nome do CNPJ, a pedido do titular ou de um dos sócios. O mesmo procedimento se aplica também no caso de cobrança de débitos redirecionada para o titular ou para os sócios. Contudo, nessas duas situações, o titular ou sócio poderá realizar o pedido em nome próprio, mediante prévia confissão de responsabilidade e apresentação de requerimento de inclusão como corresponsável pela inscrição em dívida.

RECEITA FEDERAL PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DOS REGISTROS ESPECIAIS DE CONTROLE DE PAPEL IMUNE:

Prazo foi prorrogado excepcionalmente por um ano a partir de 23 de julho de 2022. Publicado em 03/06/2022 14h52 A Receita Federal prorrogou, excepcionalmente, pelo período adicional de 1 ano, o prazo de validade dos Registros Especiais de Controle de Papel Imune (Regpi) concedidos até 23 de julho de 2022. A medida tem o objetivo de reduzir os impactos imediatos da renovação dos registros e evitar a concentração da sua expiração em um único período, já que o prazo de 4 anos estabelecido anteriormente, terminará em 25 de julho de 2022.

Uma pausa...

"...Hoje, com meus 10 anos de mercado, entendo que dá sim para encarar das 9h às 18h com um olhar um pouquinho diferente.

Tenha isso em mente e tente abordar seu dia de forma um pouco mais leve.

Pode ser um elogio de um cliente, uma reunião que deu certo, um almoço engraçado, um abraço de um amigo, uma vaga boa pra estacionar o carro e o que mais você quiser acrescentar aqui. Essas pequenas conquistas fazem com que você não precise aguardar até a cervejinha da sexta-feira para descontrair. O "segundou" será ótimo!

E antes que você ache meu texto completamente utópico, de forma alguma isso anula frustrações do dia a dia. Todos temos dias improdutivos, dias em que passamos raiva, que estamos tristes, que não queremos papo com ninguém e por aí vai. Faz parte (e não só da esfera profissional). Minha missão diária é encontrar pequenas happy hours ao longo do dia, todos os dias. Assim, se organizar direitinho, ninguém precisa ficar esperando até o final da semana pra ficar bem."

Prof. Clóvis de Barros Filho.

Frase da Semana:



Pra trás, nem pra pegar impulso!

Boa Semana!

Fonte: -ECONET-IOB-FORBES - Adaptação e Arte: Débora Amorim

Home-page: www.paineiracontabilidade.com.br E-mail: paineira@paineiracontabilidade.com.br www.facebook.com/PAINEIRAcontadoresadvogados [instagram.com/paineiracontabilidade/](https://www.instagram.com/paineiracontabilidade/)

Av. São Miguel, 4.206 - Ponte Rasa - CEP: 03870-000 - Fone / Fax: 2280-8877- WhatsApp: 9 8032-8696